



## Conselho Municipal de Educação

### PORTARIA Nº. 031/2012/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 084/2011-CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº. 032/2012-CME/Cuiabá, aprovados na Câmara de Ensino Fundamental e de Legislação e Normas do dia 07/08/2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Reconhecimento do Ensino Fundamental ofertado pela Escola Municipal de Educação Básica “**Padre Raimundo Conceição Pombo Moreira da Cruz**”, situada à Rua T-5 entre as Quadras 42 e 90 - Bairro – Parque Cuiabá - Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2012 à 31/12/2016.

**Parágrafo Único**- Convalidar os estudos dos alunos realizados nos anos de 2009 à 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 07 de Julho de 2012.

  
Consª Regina Lúcia Borges Araújo

Presidente do CME

*Gazeta municipal*  
*nº 1142 de 21/08/2012*  
*pag. 08*